



OF. GABPREF Nº 18 / 18

Belo Horizonte, 31 / 01 / 2018

CÂMARA MUNC. DE BHTE 31/JAN/2018 15:23 000010113

Assunto: Resposta à **Indicação nº 336/2017** – Ver. Hélio da Farmácia – encaminhada pelo ofício DIRLEG Nº 5.374/17, de 01/12/17.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Indicação nº 336/2017, de autoria do Vereador Hélio da Farmácia, que sugere a revogação imediata do parágrafo terceiro do artigo quarto do Decreto nº 16.747, de 10 de outubro de 2017.

Consultada, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se por meio do Ofício SMSA/DTL nº 0077/2018.

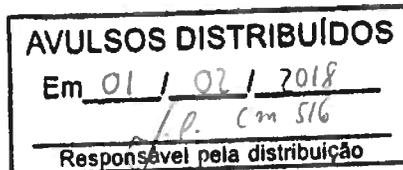
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Caio Barros Cordeiro

Diretor Técnico-Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Henrique Braga
CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMSA/DTL n.º 0077/2018

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

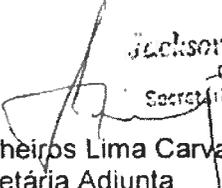
Assunto: TAG 56972 – Indicação n.º 336/2017.

Senhor Diretor,

Em atenção à Indicação em epígrafe, a qual sugere a revogação de parágrafo do Decreto n.º 16.747, que inclui as Comunidades Terapêuticas entre os serviços de assistência médica e psicossocial desta Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), esclarecemos que o referido Decreto está em consonância com a Lei Estadual n.º 22.460, de 23 de dezembro de 2016, a qual reconhece as Comunidades Terapêuticas no sistema público de saúde como integrantes da Rede de Atenção Psicossocial instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Ao Senhor
Caio Barros Cordeiro
Diretor Técnico-Legislativo
Diretoria Técnico Legislativo/DTL
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/PBH